

# FISCALIZAÇÃO

## ITED e ITUR

Nuno Castro Luís Direção de Fiscalização Funchal, 11 de março de 2015





Infraestruturas de telecomunicações em edifícios



Infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações e conjuntos de edifícios



## Competências de fiscalização da ANACOM



**Decreto-Lei n.º 123/2009**, de 21 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 47/2013, de 10 de julho (artigo 88.º).

**Missão:** Fiscalizar o cumprimento, por parte dos operadores e demais prestadores de serviços do sector das comunicações, das leis, dos regulamentos e das deliberações do ICP-ANACOM.



#### Dimensões fiscalizadas



## **TÉCNICOS ITED / ITUR:**

- ANACOM / OE / OET

#### **INFRAESTRUTURAS**:

- ITED

Residenciais / Não residenciais / Mistas

- ITUR

Publicas / Privadas

#### **ENTIDADES FORMADORAS**

- ITED / ITUR



## Tipo de fiscalização



• Documental



• No terreno



## Fontes da fiscalização

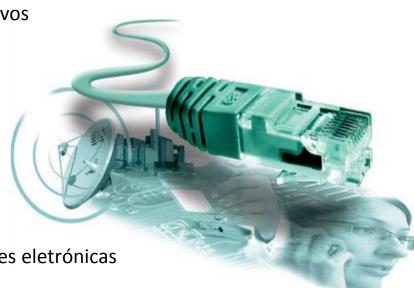


#### • Origem das ações de fiscalização:

- Com base em termos de responsabilidade
- Com base em processos de licenciamento ou de utilização de edifícios
- Com base em denuncias
- Com base em inspeções visuais
- Com base em análise de aspetos jurídico/administrativos

#### • Público Alvo:

- Projetistas
- Instaladores
- Donos de obra
- Operadores / Prestadores de serviços de comunicações eletrónicas



## **Verificação Documental - Técnicos**



#### **Projetistas ITED**

#### Habilitação profissional do projetista ITED

- Artigo 67.º Qualificação do projetista ITED
- n.º 1, a) e b) Engenheiros e Engenheiros técnicos
- d) Outros técnicos que se encontrem inscritos no ICP-ANACOM como projetistas ITED à data de entrada em vigor do presente decreto-lei.
- nº 5 Compete às associações públicas de natureza profissional assegurar que os técnicos nelas inscritos e habilitados para efeitos do presente decreto-lei como técnicos ITED atualizem os respetivos conhecimentos.
- Artigo 68.º Título profissional de projetista ITED pelo ICP-ANACOM
- Artigo 69.º Frequentar ação de formação contínua de atualização científica e técnica, em cada período de três anos, de duração correspondente a, pelo menos, 50 horas, em entidade formadora referida no artigo 77.º



## **Verificação Documental - Técnicos**



#### **Projetistas ITUR**

#### Habilitação profissional do projetista ITUR

• Artigo 37.º - Qualificação do projetista ITUR



- Compete às associações públicas de natureza profissional assegurar que os técnicos nelas inscritos e habilitados para efeitos do presente decreto-lei como técnicos ITUR atualizem os respetivos conhecimentos.
- As associações públicas de natureza profissional devem disponibilizar ao ICP-ANACOM informação relativa aos técnicos que consideram habilitados para realizar projetos ITUR.

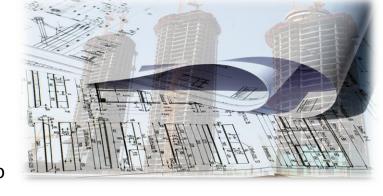
AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

#### **Análise Documental - Técnicos**



#### **Projetistas ITED/ITUR**

#### - Análise de projetos:



Art.º 70º, n.º 1, Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio

- a) Informação identificadora do projetista ITED que assume a responsabilidade pelo projeto, nos termos do artigo 66.º, nomeadamente com indicação do número de inscrição em associação pública de natureza profissional;
- c) Memória descritiva;
- f) Outros elementos estruturantes do projeto, nomeadamente fichas técnicas, plantas topográficas, esquemas da rede de tubagem e cablagem, quadros de dimensionamento, cálculos de níveis de sinal, esquemas de instalação elétrica e terras das infraestruturas, análise das especificidades das ligações às infraestruturas de telecomunicações das empresas de comunicações eletrónicas.



#### **Projetistas ITED/ITUR**

#### Termos de responsabilidade ITED / ITUR:



- Declaração dos projetistas legalmente habilitados que ateste a observância das normas gerais e específicas constantes das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- Conformidade com o modelo aprovado
- Conformidade com a obrigação de envio

Verificação de aplicação de normas técnicas aplicáveis e conformidade do projeto com o Manual ITED/ITUR

#### **Documental - Técnicos**



#### • Instalador ITED / ITUR

- Termos de responsabilidade de execução:
- Conformidade com o modelo aprovado
- Conformidade com a obrigação de envio
- Conformidade com os prazos de envio



- Conformidade com os procedimentos de avaliação aplicáveis
- Ensaios obrigatórios
- Preenchimento de documentação necessária (REF)
- Formação: atualização de conhecimentos com recurso a formação atualizante.

#### Técnicos – Na infraestrutura



• Instalador ITED / ITUR (obrigações)

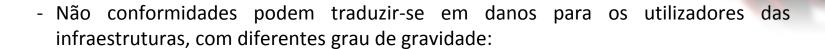
- Conformidade com os procedimentos de avaliação
- Instalar de acordo com o projeto e com o manual
- Utilizar equipamentos e materiais conformes
- Ensaios obrigatórios
- Preenchimento de documentação necessária (Ex: fichas ITED)



## Procedimento jurídico administrativo

## **ANACOM**

- Projetista ITED/ITUR
- Instalador ITED / ITUR
- Operadores/prestadores de comunicações eletrónicas



- Dono de obra
- Proprietários
- Operador / Prestador
- Processos de notificação com possibilidade de contraditório prazos definidos na Lei (10 dias CPA)
- Decisões que podem acarretar custos para os responsáveis.



#### Impactos e custos



- Projetista ITED/ITUR
- Instalador ITED / ITUR
- Operadores de comunicações eletrónicas



 Os encargos decorrentes da realização de diligências de fiscalização para verificação de cumprimento das obrigações

(vistorias, análises de projetos, emissão de pareceres e ensaios de materiais)

são suportados pelos agentes responsáveis pelas não conformidades detetadas.



• <u>Lei nº 99/2009</u>, <u>de 4 de setembro</u> – regime quadro das contraordenações do setor das comunicações

• <u>Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de maio</u> – normas especiais do ITED e ITUR



## Sanções



#### • Sanções acessórias

- Perda a favor do estado de objetos, equipamentos e dispositivos ilícitos.
- Interdição do exercício da respetiva atividade até ao máximo de dois anos.
- Privação do direito de participar em concursos ou arrematações promovidas no âmbito deste regime ou da lei da comunicações eletrónicas.





484 ações realizadas em infraestruturas

29% com não conformidades técnicas – violação do Manual ITED ou do projeto

177 processos em contencioso





## **OBRIGADO!**







**Nuno Castro Luís** 

Direção de Fiscalização